



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

RECEBIDO EM: 4/08/2020

Processo Legislativo nº 50/2020

Projeto de Lei do Legislativo nº 125 de 28 de julho de 2020

Parecer jurídico nº: 55/2020- AJ

O projeto de Lei nº 125 de 28 de julho de 2020 de autoria do Poder Legislativo onde busca a aprovação dos Nobres Pares para fixar os subsídios dos Vereadores do Município de Barão para a Legislatura 2021/2024.

A Constituição Federal nos artigos 29 inciso VII, 37 inciso X e 39 § 4º combinados com o artigo 43 inciso VII da Lei Orgânica Municipal determinam que o Poder Legislativo vote os subsídios para os administradores do Poder Executivo para a legislatura subsequente.

Os valores dos subsídios estão previstos no orçamento municipal e não infringem a Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que permanecem nos mesmos patamares que estão sendo pagos atualmente.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo a previsão na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão Geral de Pareceres para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 03 de agosto de 2020.


Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883